



Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 57/2025

“Dispõe sobre o reconhecimento, valorização e incentivo da cultura Pomerana no Município de Cacoal, com ênfase nas festividades e eventos culturais, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a Cultura Pomerana como parte integrante do patrimônio cultural e imaterial do Município de Cacoal, com especial ênfase para suas manifestações culturais, artísticas, gastronômicas e folclóricas, que refletem as tradições de seus descendentes e a sua importância histórica e social para o município.

Art. 2º O Município de Cacoal incentivará e promoverá o fortalecimento da cultura Pomerana por meio de ações específicas que possibilitem a preservação e divulgação de suas tradições e manifestações, em especial:

I - Pomer Wust fest (Festa da Linguiça Pomerana): Evento cultural de importância histórica e social, realizada na linha 21 - Vila Alemã, que tem como objetivo promover a culinária Pomerana, bem como proporcionar a troca cultural e o fortalecimento da identidade dos descendentes Pomeranos no município.

II - Desfiles culturais: Realização de desfiles e outras atividades que valorizem as tradições da cultura Pomerana, especialmente na linha 21, onde se concentra grande parte da população Pomerana, promovendo a identificação local e o reconhecimento público das raízes culturais.

III - Oficinas culturais e educativas: Apoio à realização de oficinas, cursos e palestras sobre a cultura Pomerana, abrangendo temas como música, dança, culinária, vestimentas típicas, idioma e história, tanto para a população local quanto para visitantes.

Art. 3º O Município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, ficará responsável pela implementação das políticas de incentivo e fomento à cultura Pomerana, com a criação de programas específicos para garantir a continuidade das festividades e das manifestações culturais, principalmente na região da Linha 21 - Vila Alemã, onde está concentrada uma significativa população de descendentes de Pomeranos.





Estado de Rondônia *Câmara Municipal de Cacoal*

Art. 4º O Município de Cacoal estimulará o envolvimento da comunidade local nas ações culturais, promovendo a participação de grupos artísticos, culturais e de jovens da região nas festividades, desfiles e eventos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com associações culturais, organizações não governamentais, escolas, universidades e empresas privadas com o objetivo de promover e apoiar a cultura Pomerana em Cacoal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, em parceria com a comunidade Pomerana da Vila Alemã - Lh 21, organizará um calendário anual de eventos e atividades culturais, com destaque para a Pomer Wust fest (Festa da Linguiça Pomerana), os desfiles de cultura Pomerana e outras manifestações que celebrem a história, as tradições e os costumes dessa comunidade.

Art. 7º O Município de Cacoal poderá criar um fundo cultural destinado a apoiar a realização de projetos e eventos relacionados à cultura Pomerana, com recursos próprios e de outras fontes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 05 de maio de 2025.

GIMENEZ FRITZ

Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE

1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

2º Secretário da CMC



Câmara Municipal de Cacoal
Este documento é digitalmente assinado por Edimmar Kapiche Luciano (CPF ###.###.###-##), Gimenez Fritz (CPF ###.###.###-##), CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA (CPF ###.###.###-##) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://www.sismas.com.br/documentoAssinado/665579>, Folha 2 de 2